

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Quadro Comparativo de Preços (Vencedor por Lote)

Processo Administrativo: 48/2019  
Centro de Custo: 30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: 48/2019  
Licitação: 14/2019 - PR  
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto: A presente licitação visa à aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

| Nome do Fornecedor | Desconto | Preço Total do Lote | Situação | Classificação |
|--------------------|----------|---------------------|----------|---------------|
|--------------------|----------|---------------------|----------|---------------|

**LOTE nr.: 1**

|  |        |           |           |   |
|--|--------|-----------|-----------|---|
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000 | 21.400,00 | Venceu    | 1 |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000 | 21.405,00 | Perdeu    | 2 |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000 | 21.470,00 | Perdeu    | 3 |
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT   | 0,0000 | 21.580,00 | Perdeu    | 4 |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000 | 21.750,00 | Perdeu    | 5 |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000 | 22.680,00 | Perdeu    | 6 |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000 | 0,00      | Não Cotou |   |

**LOTE nr.: 2**

|  |        |          |           |   |
|--|--------|----------|-----------|---|
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000 | 1.069,00 | Venceu    | 1 |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000 | 1.070,00 | Perdeu    | 2 |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000 | 1.125,00 | Perdeu    | 3 |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000 | 1.125,00 | Perdeu    | 4 |
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT   | 0,0000 | 1.125,00 | Perdeu    | 5 |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000 | 1.125,00 | Perdeu    | 6 |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000 | 0,00     | Não Cotou |   |

**LOTE nr.: 3**

|  |        |          |        |   |
|--|--------|----------|--------|---|
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000 | 8.920,00 | Venceu | 1 |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000 | 8.925,00 | Perdeu | 2 |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000 | 8.955,00 | Perdeu | 3 |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000 | 9.050,00 | Perdeu | 4 |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000 | 9.090,00 | Perdeu | 5 |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000 | 9.450,00 | Perdeu | 6 |
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT   | 0,0000 | 9.550,50 | Perdeu | 7 |



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and '33'.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Vencedor por Lote)

Processo Administrativo: 48/2019  
Centro de Custo: 30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo / Ano: 48/2019  
Licitação.....: 14/2019 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: A presente licitação visa à aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

| Nome do Fornecedor                                 | Desconto | Preço Total do Lote | Situação  | Classificação |
|--|----------|---------------------|-----------|---------------|
| <b>LOTE nr.: 4</b>                                 |          |                     |           |               |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000   | 38.080,00           | Venceu    | 1             |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000   | 38.090,00           | Perdeu    | 2             |
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT   | 0,0000   | 38.150,00           | Perdeu    | 3             |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000   | 38.500,00           | Perdeu    | 4             |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000   | 38.950,00           | Perdeu    | 5             |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000   | 40.375,00           | Perdeu    | 6             |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000   | 0,00                | Não Cotou |               |
| <b>LOTE nr.: 5</b>                                 |          |                     |           |               |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000   | 1.780,00            | Venceu    | 1             |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000   | 1.790,00            | Perdeu    | 2             |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000   | 1.875,00            | Perdeu    | 3             |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000   | 1.875,00            | Perdeu    | 4             |
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT   | 0,0000   | 1.875,00            | Perdeu    | 5             |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000   | 1.875,00            | Perdeu    | 6             |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000   | 0,00                | Não Cotou |               |
| <b>LOTE nr.: 6</b>                                 |          |                     |           |               |
| FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 0,0000   | 14.890,00           | Venceu    | 1             |
| KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 0,0000   | 14.900,00           | Perdeu    | 2             |
| OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 0,0000   | 14.930,00           | Perdeu    | 3             |
| FRAI VEST INDÚSTRIA E COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 0,0000   | 15.000,00           | Perdeu    | 4             |
| FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 0,0000   | 15.750,00           | Perdeu    | 5             |
| CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 0,0000   | 15.750,00           | Perdeu    | 6             |



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Quadro Comparativo de Preços (Vencedor por Lote)


**Processo / Ano:** 48/2019      **Processo Administrativo:** 48/2019  
**Licitação:** 14/2019 - PR      **Centro de Custo:** 30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Objeto:** A presente licitação visa à aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

| Nome do Fornecedor                               | Desconto | Preço Total do Lote | Situação | Classificação |
|--|----------|---------------------|----------|---------------|
| COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LT | 0,0000   | 15.917,50           | Perdeu   | 7             |

**LOTE nr.: 6**

Matos Costa, Em 18, 12, 2019

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Castilho* ..... - Pregoeiro(a)  
 DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* ..... - MEMBRO  
 CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* ..... - MEMBRO  
 PATRÍCIA APARECIDA SANDAK - *Patricia Aparecida Sandak* ..... - MEMBRO



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 18 de Dezembro de 2019, às 09:59 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 061/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 48/2019, Licitação nº 14/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a abertura do ENVELOPE nº 01 Proposta, relativo ao Pregão 14/2019, tendo a Pregoeira verificado que as propostas apresentadas estão de acordo com as exigências editalícias e estão dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope das proponentes para confirmação das suas condições habilitatórias - ENVELOPE nº 02, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que as empresas participantes cumpriram o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagados pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**LOTE: 1**

**Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI**

| Item                                   | Especificação                        | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|--------------------------------------|---------|-------------|-----------|----------|----------------|------------------|
| 1                                      | JAQUETA HELANCA COR VERDE MUSGO      | UNI     | 150,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 46,3854        | 6.957,81         |
| 2                                      | CAMISETA MANGA CURTA COR VERDE MUSGO | UNI     | 150,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 16,8841        | 2.532,62         |
| 3                                      | CAMISETA MANGA LONGA COR VERDE MUSGO | UNI     | 150,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 18,1061        | 2.715,92         |
| 4                                      | CALÇA HELANCA COR VERDE MUSGO        | UNI     | 300,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 30,6455        | 9.193,65         |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                                      |         |             |           |          |                | <b>21.400,00</b> |

**LOTE: 2**

**Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI**

| Item                                   | Especificação        | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca            | Desconto | Preço Unitário | Preço Total     |
|--|----------------------|---------|-------------|------------------|----------|----------------|-----------------|
| 5                                      | MEIA COR VERDE MUSGO | PAR     | 150,00      | PRIMEIROS PASSOS | 0,0000   | 7,1267         | 1.069,00        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                      |         |             |                  |          |                | <b>1.069,00</b> |

**LOTE: 3**

**Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI**

| Item                                   | Especificação           | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total     |
|--|-------------------------|---------|-------------|-------|----------|----------------|-----------------|
| 6                                      | TÊNIS EDUCAÇÃO INTANTIL | PAR     | 150,00      | NKS   | 0,0000   | 59,4667        | 8.920,00        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                         |         |             |       |          |                | <b>8.920,00</b> |

**LOTE: 4**

**Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI**

| Item | Especificação                  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--------------------------------|---------|-------------|-----------|----------|----------------|-------------|
| 7    | JAQUETA HELANCA COR CINZA      | UNI     | 250,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 49,3685        | 12.342,12   |
| 8    | CAMISETA MANGA CURTA COR CINZA | UNI     | 250,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 17,4679        | 4.366,98    |

*Handwritten signatures and initials.*

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 2/3



**LOTE: 4**

Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI

| Item                                   | Especificação                  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca     | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|--------------------------------|---------|-------------|-----------|----------|----------------|------------------|
| 9                                      | CAMISETA MANGA LONGA COR CINZA | UNI     | 250,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 18,976         | 4.744,00         |
| 10                                     | CALÇA HELANCA COR CINZA        | UNI     | 500,00      | FIBRA TOP | 0,0000   | 33,2538        | 16.626,90        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                                |         |             |           |          |                | <b>38.080,00</b> |

**LOTE: 5**

Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI

| Item                                   | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca            | Desconto | Preço Unitário | Preço Total     |
|--|----------------|---------|-------------|------------------|----------|----------------|-----------------|
| 11                                     | MEIA COR CINZA | PAR     | 250,00      | PRIMEIROS PASSOS | 0,0000   | 7,12           | 1.780,00        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                |         |             |                  |          |                | <b>1.780,00</b> |

**LOTE: 6**

Participante: 2760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI

| Item                                   | Especificação            | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total      |
|--|--------------------------|---------|-------------|-------|----------|----------------|------------------|
| 12                                     | TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL | PAR     | 250,00      | NKS   | 0,0000   | 59,56          | 14.890,00        |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |                          |         |             |       |          |                | <b>14.890,00</b> |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |                          |         |             |       |          |                | <b>86.139,00</b> |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019

**COMISSÃO:**

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

PATRICIA APARECIDA SANDAK

*Eliane Castilho* - Pregoeiro(a)  
*Camila Carneiro* - MEMBRO  
*Dalton Fagundes* - MEMBRO  
*Patricia Ap Sandak* - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PAULO JUNIOR ALVES

..... - Representante

..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 14/2019 - PR

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 3/3

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

..... - Representante  
FIORELO ADILSONMAZUTTI  
..... - Representante  
CLODOMIR BAHR JUNIOR  
..... - Representante  
PAULO ROBERTO COSER  
..... - Representante  
ALVAIR JOSE MAIDANA  
..... - Representante  
KARINA SOUZA ROSA



2019

**Edital de Pregão Presencial Nº 14**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 18/12/2019, as 09:59:58, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 061/2019 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 14 destinado a A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2763 CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907

2764 COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

2760 FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI

2762 FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M

2761 FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

2766 KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

2765 OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME

CNPJ: 26.554.677/0001-65

CNPJ: 06.057.694/0001-80

CNPJ: 01.194.890/0001-82

CNPJ: 09.250.167/0001-85

CNPJ: 07.434.746/0001-52

CNPJ: 25.195.083/0001-42

CNPJ: 22.192.121/0001-15



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

**Edital de Pregão Presencial Nº 14**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

**LOTE 1 - LOTE 01**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         |            |                         |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 22.680,0000             |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 22.650,0000             |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 22.410,0000             |
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 22.296,0000             |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 22.066,5000             |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 21.975,0000             |



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*



Edital de Pregão Presencial Nº 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 7062039 | <u>JAQUETA EM HELANCA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor verde musgo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 210 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Do ombro ate o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e cinza. Ziper do cós ate o final da gola na cor cinza. Punhos em ribana 2 cabos na cor verde musgo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e cinza e distancia entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Nas costas na parte inferior de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de serigrafia nas cores originais o símbolo da secretaria de educação e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional).</u> | 150,000     |
| 7062040 | <u>CAMISETA MANGA CURTA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Camiseta manga curta em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total em degrade partindo da barra em verde musgo chegando a gola na cor cinza. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor vermelha.</u>   | 150,000     |
| 62041   | <u>CAMISETA MANGA LONGA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Camiseta manga longa em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma deverá ser submetida ao processo de sublimação total na cor verde musgo com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor verde musgo. Punhos em ribana na cor vermelha com aproximadamente 5cm na peça pronta.</u>  | 150,000     |
| 7062042 | <u>CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Calça com bolsos laterais em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor verde musgo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e cinza. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura.</u>   | 300,000     |



| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
|             |  | Desistiu            | 22.680,0000         |
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | 21.950,0000         |                     |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 21.940,0000         |                     |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.900,0000         |                     |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 21.880,0000         |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.870,0000         |                     |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 21.850,0000         |                     |
| 2           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 21.840,0000         |                     |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.820,0000         |                     |
| 2           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 21.800,0000         |                     |
| 2           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.790,0000         |                     |
| 2           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 21.750,0000         |                     |
| 3           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 21.740,0000         |                     |
| 3           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.730,0000         |                     |
| 3           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 21.710,0000         |                     |
| 3           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.600,0000         |                     |
| 3           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 21.750,0000         |
| 4           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 21.590,0000         |                     |
| 4           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.580,0000         |                     |
| 4           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 21.560,0000         |                     |
| 4           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.500,0000         |                     |
| 4           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 21.490,0000         |                     |
| 5           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 21.580,0000         |
| 5           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 21.480,0000         |                     |
| 5           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.470,0000         |                     |
| 5           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 21.460,0000         |                     |
| 6           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.440,0000         |                     |
| 6           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Desistiu            | 21.470,0000         |
| 6           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M |                     |                     |

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Edital de Pregão Presencial N° 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



| N° do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 7           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.430,0000         |                     |
| 7           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.410,0000         |                     |
| 8           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 21.405,0000         |                     |
| 8           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 21.400,0000         |                     |
| 9           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 21.405,0000         |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 21.400,0000 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

**LOTE 2 - LOTE 02**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         |            |                         |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 1.125,0000              |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 1.125,0000              |
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 1.125,0000              |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 1.125,0000              |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 1.080,0000              |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 1.080,0000              |

| Código  | Descrição do Material   | Qtd. Cotada |
|---------|---|-------------|
| 7062043 | MEIA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PARES de meia na cor cinza chumbo; composição 57% algodão, 22% poliamida, 20% poliéster e 1% elastodieno. Gramatura aproximada de 320gm e resistência ao estouro de 12 kgp.<br><u>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente. Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.</u><br><b>PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:</b><br><u>Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício à funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés.</u> | 150,000     |

| N° do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Desistiu            | 1.125,0000          |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Desistiu            | 1.125,0000          |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 1.125,0000          |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Desistiu            | 1.125,0000          |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 1.070,0000          |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 1.069,0000          |                     |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 1.070,0000          |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 1.069,0000 (um mil e sessenta e nove reais).

**Edital de Pregão Presencial Nº 14**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**



**LOTE 3 - LOTE 03**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 9.550,5000              |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 9.450,0000              |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 9.450,0000              |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 9.300,0000              |
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         | 0,0000     | 9.300,0000              |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 9.168,0000              |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 9.150,0000              |

Edital de Pregão Presencial Nº 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 7062044 | <b>TÊNIS EDUCAÇÃO INTANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO</b> | 150,000     |

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, além do termo elaborado pelo laboratório credenciado pelo INMETRO - IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçado e Afim, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.  
Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor preto, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorquão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO/ATAÇADOR - O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX e o Friso na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, com escrita do nome do Órgão.

10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, doublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras, para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Edital de Pregão Presencial Nº 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Código 16- EMBALAGEM TÊNIS- O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

Qtd. Cotada

| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Desistiu            | 9.450,0000          |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Desistiu            | 9.550,5000          |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 9.140,0000          |                     |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 9.130,0000          |                     |
| 1           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 9.110,0000          |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 9.100,0000          |                     |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 9.090,0000          |                     |
| 2           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 9.050,0000          |                     |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 9.040,0000          |                     |
| 2           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 9.020,0000          |                     |
| 2           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 9.000,0000          |                     |
| 2           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 9.090,0000          |
| 3           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Desistiu            | 9.050,0000          |
| 3           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 8.990,0000          |                     |
| 3           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 8.980,0000          |                     |
| 3           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 8.970,0000          |                     |
| 4           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 8.960,0000          |                     |
| 4           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 8.955,0000          |                     |
| 4           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 8.945,0000          |                     |
| 5           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 8.940,0000          |                     |
| 5           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Desistiu            | 8.955,0000          |
| 5           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 8.930,0000          |                     |
| 6           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 8.925,0000          |                     |
| 6           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 8.920,0000          |                     |
| 7           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 8.925,0000          |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 8.920,0000 (oito mil novecentos e vinte reais).

Edital de Pregão Presencial N° 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

## LOTE 4 - LOTE 04

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         |            |                         |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 40.375,0000             |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 40.250,0000             |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 39.950,0000             |
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 39.802,5000             |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 39.392,5000             |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 39.000,0000             |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials and marks on the right, some with the number 35 written next to them.

Edital de Pregão Presencial Nº 14  
 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 7062045 | <u>JAQUETA EM HELANCA COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL - Jaqueta em helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor cinza chumbo com recortes laterais em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 210 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Do ombro ate o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e verde. Ziper do cós ate o final da gola na cor cinza. Com punhos em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e verde e distancia entre elas de aproximadamente 1 cm cada. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Nas costas na parte inferior do cós devera ser aplicado pelo processo de serigrafia nas suas cores originais o símbolo da secretaria de educação e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional).</u> | 250,000     |
| 7062046 | <u>CAMISETA MANGA CURTA COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL - Camiseta manga curta em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total na cor cinza com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor cinza.</u>  | 250,000     |
| 7062047 | <u>CAMISETA MANGA LONGA COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL - Camiseta manga longa em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total na cor cinza com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor cinza. Punhos em ribana na cor vermelha com aproximadamente 5cm na peca pronta.</u>   | 250,000     |
| 7062048 | <u>CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL Calça com bolsos laterais em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e verde. Na perna esquerda de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura.</u>   | 500,000     |

| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Desistiu            | 40.375,0000         |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | 38.950,0000         |                     |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.940,0000         |                     |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.900,0000         |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.880,0000         |                     |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 38.800,0000         |                     |
| 2           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Desistiu            | 38.950,0000         |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.790,0000         |                     |
| 2           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.750,0000         |                     |
| 2           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.730,0000         |                     |
| 2           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 38.700,0000         |                     |
| 3           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.690,0000         |                     |
| 3           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.650,0000         |                     |
| 3           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.640,0000         |                     |
| 3           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 38.500,0000         |                     |
| 4           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.490,0000         |                     |
| 4           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.400,0000         |                     |
| 4           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.390,0000         |                     |
| 4           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 38.500,0000         |
| 5           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.380,0000         |                     |
| 5           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.350,0000         |                     |
| 5           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.330,0000         |                     |
| 6           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.320,0000         |                     |
| 6           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.300,0000         |                     |
| 6           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.290,0000         |                     |
| 7           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.270,0000         |                     |
| 7           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.200,0000         |                     |
| 7           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.190,0000         |                     |

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with numbers like '25'.



**Edital de Pregão Presencial N° 14**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 8           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.180,0000         |                     |
| 8           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | 38.150,0000         |                     |
| 8           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.140,0000         |                     |
| 9           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.130,0000         |                     |
| 9           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Desistiu            | 38.150,0000         |
| 9           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.120,0000         |                     |
| 10          | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.110,0000         |                     |
| 10          | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.100,0000         |                     |
| 11          | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 38.090,0000         |                     |
| 11          | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 38.080,0000         |                     |
| 12          | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 38.090,0000         |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 38.080,0000 (trinta e oito mil e oitenta reais).

**LOTE 5 - LOTE 05**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         |            |                         |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 1.875,0000              |
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 1.875,0000              |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 1.875,0000              |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 1.875,0000              |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 1.800,0000              |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 1.800,0000              |

| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 7062049 | MEIA COR CINZAENSINO FUNDAMENTAL - PARES de meia na cor cinza chumbo; composição 57% algodão, 22% poliamida, 20% poliéster e 1% elastodieno. Gramatura aproximada de 320gm e resistência ao estouro de 12 kgg.<br>As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.<br>Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.<br><b>PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:</b><br>Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício à funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. | 250,000     |

| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Desistiu            | 1.875,0000          |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Desistiu            | 1.875,0000          |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 1.875,0000          |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Desistiu            | 1.875,0000          |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 1.790,0000          |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 1.780,0000          |                     |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 1.790,0000          |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 1.780,0000 (um mil setecentos e oitenta reais).



Edital de Pregão Presencial N° 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 6 - LOTE 06

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor   | Credenciado | Descto (%) | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|--|-------------|------------|-------------------------|
| 2764   | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Sim         | 0,0000     | 15.917,5000             |
| 2763   | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Sim         | 0,0000     | 15.750,0000             |
| 2761   | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Não         | 0,0000     | 15.750,0000             |
| 2765   | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Sim         | 0,0000     | 15.500,0000             |
| 2766   | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Sim         | 0,0000     | 15.500,0000             |
| 2760   | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | Sim         | 0,0000     | 15.280,0000             |
| 2762   | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Sim         | 0,0000     | 15.250,0000             |

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.



Edital de Pregão Presencial Nº 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

| Código  | Descrição do Material  | Qtd. Cotada |
|---------|--|-------------|
| 7062050 | TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO | 250,000     |

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, além do termo elaborado pelo laboratório credenciado pelo INMETRO - IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçado e Afim, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.  
Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo estar duplada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor preto, duplado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO/ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX e o Friso na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, com escrita do nome do Órgão.

10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, duplada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto.

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.



**Edital de Pregão Presencial Nº 14**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

| Código  | Qtd.Cotada |
|---|------------|
| 16- EMBALAGEM TÊNIS- O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. |            |

| Nº do Lance | Fornecedor   | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|--|---------------------|---------------------|
| 1           | FS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA          | Desistiu            | 15.750,0000         |
| 1           | COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA | Desistiu            | 15.917,5000         |
| 1           | CLAUDIA MARIA PAGANINI 02863125907                 | Desistiu            | 15.750,0000         |
| 1           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 15.240,0000         |                     |
| 1           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 15.220,0000         |                     |
| 1           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 15.200,0000         |                     |
| 1           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 15.100,0000         |                     |
| 2           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 15.090,0000         |                     |
| 2           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 15.080,0000         |                     |
| 2           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 15.050,0000         |                     |
| 2           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | 15.000,0000         |                     |
| 3           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 14.990,0000         |                     |
| 3           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 14.980,0000         |                     |
| 3           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 14.960,0000         |                     |
| 3           | FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA M | Desistiu            | 15.000,0000         |
| 4           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 14.950,0000         |                     |
| 4           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | 14.930,0000         |                     |
| 4           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 14.910,0000         |                     |
| 5           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | 14.900,0000         |                     |
| 5           | OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME          | Desistiu            | 14.930,0000         |
| 5           | FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI | 14.890,0000         |                     |
| 6           | KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES                       | Desistiu            | 14.900,0000         |

O licitante FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI pelo valor de R\$ 14.890,0000 (quatorze mil oitocentos e noventa reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:29 horas do dia 18 de Dezembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.**

ELIANE APARECIDA CASTILHO ..... Pregoeiro  
 DALTON FAGUNDES ..... MEMBRO  
 CAMILA CARNEIRO ..... MEMBRO  
 PATRÍCIA APARECIDA SANDAK ..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

PAULO JUNIOR ALVES ..... Representante  
 ..... Representante  
 FIORELO ADILSONMAZUTTI ..... Representante  
 CLODOMIR BAHR JUNIOR ..... Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 14  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial




Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


PAULO ROBERTO COSER

 ..... Representante

ALVAIR JOSE MAIDANA

 ..... Representante

KARINA SOUZA ROSA

 ..... Representante





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Ref: Pregão Presencial – 14/2019

Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial para aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meias) destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino conforme descrição que consta no respectivo termo de referencia..

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

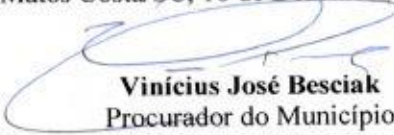
Sete licitantes habilitaram-se e apresentaram propostas, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital. Foram declaradas vencedoras as que apresentaram as propostas mais vantajosas nos respectivos itens.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, **opina** esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 18 de Dezembro de 2019.

  
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município

OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 1/11



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2019  
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 18/12/2019  
e) Objeto da Licitação: A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

(em Reais R\$)


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**LOTE: 1**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|  | <u>Unid.</u> | <u>Quantidade</u> | <u>Descto (%)</u> | <u>Preço Unitário</u> | <u>Total do Item</u> |
|--|--------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------------|
| 1 JAQUETA EM HELANCA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor verde musgo com recortes laterais e parte interna da gola em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 210 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Do ombro ate o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscoso com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e cinza. Zíper do cós ate o final da gola na cor cinza. Punhos em ribana 2 cabos na cor verde musgo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e cinza e distancia entre elas de aproximadamente 1 cm cada (punhos com aproximadamente 5cm na peça pronta). Na frente lado esquerdo de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Nas costas na parte inferior devera ser aplicado pelo processo de serigrafia nas cores originais o símbolo da secretaria de educação e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). - Marca: FIBRA TOP | UNI          | 150,00            | 0,0000            | 46,3854               | 6.957,81             |

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 1**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|   |   |     |        |        |         |          |
|---|---|-----|--------|--------|---------|----------|
| 2 | CAMISETA MANGA CURTA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Camiseta manga curta em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total em degrade partindo da barra em verde musgo chegando a gola na cor cinza. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor verde musgo com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor vermelha. - Marca: FIBRA TOP  | UNI | 150,00 | 0,0000 | 16,8841 | 2.532,62 |
| 3 | CAMISETA MANGA LONGA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Camiseta manga longa em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total na cor verde musgo com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor verde musgo. Punhos em ribana na cor vermelha com aproximadamente 5cm na peça pronta. - Marca: FIBRA TOP | UNI | 150,00 | 0,0000 | 18,1061 | 2.715,92 |
| 4 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Calça com bolsos laterais em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor verde musgo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e cinza. Na perna esquerda de quem veste deverá ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. - Marca: FIBRA TOP  | UNI | 300,00 | 0,0000 | 30,6455 | 9.193,65 |

**Total do Fornecedor: 21.400,00**

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 3/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**



**LOTE: 2**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|   |  |     |        |        |        |          |
|---|--|-----|--------|--------|--------|----------|
| 5 | MEIA COR VERDE MUSGO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PARES | PAR | 150,00 | 0,0000 | 7,1267 | 1.069,00 |
|---|--|-----|--------|--------|--------|----------|

de meia na cor cinza chumbo; composição 57% algodão, 22% poliâmida, 20% poliéster e 1% elastodieno. Gramatura aproximada de 320gm e resistência ao estouro de 12 kgp. As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

**PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:**

Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício à funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. -

Marca: PRIMEIROS PASSOS

**Total do Fornecedor: 1.069,00**

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 4/11



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 3**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|   |   |     |        |        |         |          |
|---|---|-----|--------|--------|---------|----------|
| 6 | TÊNIS EDUCAÇÃO INTANTIL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO | PAR | 150,00 | 0,0000 | 59,4667 | 8.920,00 |
|---|---|-----|--------|--------|---------|----------|

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, além do termo elaborado pelo laboratório credenciado pelo INMETRO - IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçado e Afim, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O Tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo estar duplada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.


2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor preto, duplado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARCO/ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 5/11

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX e o Friso na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, com escrita do nome do Órgão.

10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.

13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo



Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 6/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

16- EMBALAGEM TÊNIS- O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. - Marca: NKS


Total do Fornecedor: 8.920,00

**LOTE: 4**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|   |  |     |        |        |         |           |
|---|--|-----|--------|--------|---------|-----------|
| 7 | Jaqueta em helanca cor cinza - ENSINO FUNDAMENTAL - Jaqueta em helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor cinza chumbo com recortes laterais em tecido helanca 100% poliéster e gramatura de 210 gm na cor vermelha. Bolsos convencionais. Do ombro ate o punho deve possuir duas listras em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e verde. Ziper do cós ate o final da gola na cor cinza. Com punhos em ribana 2 cabos na cor cinza chumbo com duas listras de 1 cm cada na cor vermelho e verde e distancia entre elas de aproximadamente 1 cm cada. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Nas costas na parte inferior do cós devera ser aplicado pelo processo de serigrafia nas suas cores originais o símbolo da secretaria de educação e ao lado a escrita "Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC" (em tamanho proporcional). - Marca: FIBRA TOP | UNI | 250,00 | 0,0000 | 49,3685 | 12.342,12 |
| 8 | CAMISETA MANGA CURTA COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL - Camiseta manga curta em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total na cor cinza com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do municipio nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor cinza. - Marca: FIBRA TOP  | UNI | 250,00 | 0,0000 | 17,4679 | 4.366,98  |

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 7/11



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**


**LOTE: 4**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|    |  |     |        |        |         |           |
|----|--|-----|--------|--------|---------|-----------|
| 9  | CAMISETA MANGA LONGA COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL - Camiseta manga longa em tecido 100% poliéster (exceto dry esportivo) com tratamento antipilling e gramatura de 155gm. A mesma devera ser submetida ao processo de sublimação total na cor cinza com detalhes em vermelho conforme imagem em anexo. Na frente lado esquerdo de quem veste devera ser aplicado pelo processo de sublimação o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. Gola em V 100% poliéster personalizada na cor vermelha com a escrita "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC" na cor cinza. Punhos em ribana na cor vermelha com aproximadamente 5cm na peça pronta. - Marca: FIBRA TOP | UNI | 250,00 | 0,0000 | 18,976  | 4.744,00  |
| 10 | CALÇA EM TECIDO HELANCA 100% COR CINZA - ENSINO FUNDAMENTAL<br>Calça com bolsos laterais em tecido helanca 100% poliéster com gramatura de 210gm na cor cinza chumbo, com elástico de aproximadamente 3,5cm de largura com cordão. Com duas listras laterais no sentido vertical em malha pv 67% poliéster e 33% viscose com gramatura de 160 gm com aproximadamente 1cm de largura cada e distancia entre elas de aproximadamente 1cm nas cores vermelho e verde. Na perna esquerda de quem veste devera ser aplicado pelo processo de serigrafia o brasão do município nas cores originais medindo aproximadamente 8,5 cm de altura por 8,0 cm de largura. - Marca: FIBRA TOP  | UNI | 500,00 | 0,0000 | 33,2538 | 16.626,90 |

**Total do Fornecedor: 38.080,00**

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 8/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 5**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|    |  |     |        |        |      |          |
|----|--|-----|--------|--------|------|----------|
| 11 | MEIA COR CINZAENSINO FUNDAMENTAL - PARES de meia | PAR | 250,00 | 0,0000 | 7,12 | 1.780,00 |
|----|--|-----|--------|--------|------|----------|

na cor cinza chumbo; composição 57% algodão, 22% poliamida, 20% poliéster e 1% elastodieno. Gramatura aproximada de 320gm e resistência ao estouro de 12 kgp.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, e suas costuras devem ser feitas de modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Embalagem: Embalar os pares de meia, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificação do produto: Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008; Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

**PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA:**

Agente antimicrobiano incorporado à fibra de algodão que atribui ao tecido à ação bactericida eficiente. São fios especiais que recebem acabamentos funcionais, tendo como benefício à funcionalidade de inibir a proliferação de germes, proporcionando proteção efetiva às bactérias, ácaros e fungos, evitando o surgimento de odores desagradáveis e mantendo a higiene e frescor nos pés. Além disso, reduz o desenvolvimento de alergias, micoses e outras doenças da podologia, que são causadas pela proliferação de fungos e bactérias. Devido seu contato direto com a pele, as meias são favorecidas com esta proteção que garante saúde, bem estar e conforto aos pés. -

Marca: PRIMEIROS PASSOS

**Total do Fornecedor: 1.780,00**

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 9/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**LOTE: 6**

**FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EI (2760)**

|    |  |     |        |        |       |           |
|----|--|-----|--------|--------|-------|-----------|
| 12 | TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - TÊNIS ESCOLAR - FECHAMENTO DE CADARÇO | PAR | 250,00 | 0,0000 | 59,56 | 14.890,00 |
|----|--|-----|--------|--------|-------|-----------|

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016, este órgão utilizou como recurso para formulação do presente termo de referência, além do termo elaborado pelo laboratório credenciado pelo INMETRO - IBTEC Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro Calçado e Afim, o Edital da Prefeitura Municipal de São Paulo, PE 29/SME/2019.

O tênis deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. Deve ter o Brasão do órgão aplicado na lateral do tênis. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).

1 - COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.


2 - CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

3 - FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m<sup>2</sup>) na cor preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m<sup>3</sup> (quilograma por metro cúbico).

4 - DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiem. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

5 - CADARÇO/ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com

Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 10/11

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

6 - ILHÓSES - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela).

7 - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL - Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

7.1 - CORES - a Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, a Sobre Biqueira na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, o Filete na cor Verde semelhante ao Pantone 16-6340 TPX e o Friso na cor Cinza semelhante ao Pantone 15-0000 TPX. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

9 - ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte trazeira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Vermelho semelhante ao Pantone 18-1555 TPX, com escrita do nome do Órgão.

10 - PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

11 - SOLA Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor preta, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura trazeira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

12 - AMOSTRAS - As amostras deverão ser apresentadas nos números: 1 par número 34, para análise dos materiais utilizados, deverão acompanhar as amostras os insumos usados na fabricação dos calçados tais como: 1 par de solado, 1 par de palmilha amortecedora, amostra da lona do cabedal, sarja, forro com espuma estes três itens de preferência amostra no tamanho A4, biqueira, sobre biqueira, banda lateral, ilhoses, contra forte, debrum, cadarço(s), palmilha de overloque.


13 - LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: CONFORTÁVEL.

14 - LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE - O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

15 - ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 13 e 14 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo



Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 11/11

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo. Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

16- EMBALAGEM TÊNIS- O produto depois de acabado deverá ser embalado em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante. -  
Marca: NKS

Total do Fornecedor: 14.890,00  
Total Geral: 86.139,00



Matos Costa, 18 de Dezembro de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 48/2019  
Processo de Licitação: 48/2019  
Data do Processo: 10/12/2019

Folha: 1/1

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 48/2019
- b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/12/2019
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação A presente licitação visa à Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

|                                     |   |           | (em Reais R\$) |                  |                  |
|-------------------------------------|---|-----------|----------------|------------------|------------------|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: |   |           | Qtde de Itens  | Média Descto (%) | Total dos Itens  |
| Lote: 1                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 4         | 0,0000         |                  | 21.400,00        |
| Lote: 2                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 1         | 0,0000         |                  | 1.069,00         |
| Lote: 3                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 1         | 0,0000         |                  | 8.920,00         |
| Lote: 4                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 4         | 0,0000         |                  | 38.080,00        |
| Lote: 5                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 1         | 0,0000         |                  | 1.780,00         |
| Lote: 6                             | - 002760 - FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO | 1         | 0,0000         |                  | 14.890,00        |
| <b>Total por Fornecedor:</b>        |   | <b>12</b> |                |                  | <b>86.139,00</b> |
| <b>Total:</b>                       |   | <b>12</b> |                |                  | <b>86.139,00</b> |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.011.3.3.90.00.00.00.00.00 (47), 2.014.3.3.90.00.00.00.00.00 (60), 2.042.3.3.90.00.00.00.00.00 (66)

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019  
CONTRATO Nº 35/2019

**CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.566/0001-51, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAUL RIBAS NETO, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 558.526.379-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa - SC;

**CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.890/0001-82, com sede e domicílio na Rua Nicolau Cavon, 160, Centro, Videira - SC, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JUNIOR ALVES**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 387.125.719-20, residente e domiciliado no município de Videira - SC.

Nos termos do Processo Licitatório nº 48/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2019 - bem como, das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 55, I E XI)

1.1 - O Presente contrato tem por objeto a aquisição de uniformes escolares, conforme descrição detalhada do Termo de Referência e da Proposta Comercial, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcrito.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas do Edital de Pregão Presencial nº 14/2019, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL (ART. 55, III)

2.1 Pelo fornecimento do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 86.139,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais), conforme segue:

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

| LOTE                                     | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO                     | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|------|--------------------------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 1  | 1    | JAQUETA HELANCA COR VERDE MUSGO      | UN           | 150          | 46,38          | 6957,81     |
|  | 2    | CAMISETA MANGA CURTA COR VERDE MUSGO | UN           | 150          | 16,88          | 2.532,62    |
|  | 3    | CAMISETA MANGA LONGA COR VERDE MUSGO | UN           | 150          | 18,10          | 2.715,92    |
|  | 4    | CALÇA HELANCA COR VERDE MUSGO        | UN           | 300          | 30,64          | 9.193,65    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 21.400,00</b> |      |                                      |              |              |                |             |

#### EDUCAÇÃO INFANTIL

| LOTE                                    | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO     | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------|----------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 2                                       | 1    | MEIA COR VERDE MUSGO | UN           | 150          | 7,12           | 1.069,00    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.069,00</b> |      |                      |              |              |                |             |



### EDUCAÇÃO INFANTIL

| LOTE                             | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO        | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|------|-------------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 3                                | 1    | TÊNIS EDUCAÇÃO INTANTIL | UN           | 150          | 59,46          | 8.920,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 8.920,00 |      |                         |              |              |                |             |

### ENSINO FUNDAMENTAL

| LOTE                              | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO               | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|------|--------------------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 4                                 | 1    | JAQUETA HELANCA COR CINZA      | UN           | 250          | 49,36          | 12.342,12   |
|                                   | 2    | CAMISETA MANGA CURTA COR CINZA | UN           | 250          | 17,46          | 4.366,98    |
|                                   | 3    | CAMISETA MANGA LONGA COR CINZA | UN           | 250          | 18,97          | 4.744,00    |
|                                   | 4    | CALÇA HELANCA COR CINZA        | UN           | 500          | 33,25          | 16.626,90   |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 38.080,00 |      |                                |              |              |                |             |

### ENSINO FUNDAMENTAL

| LOTE                             | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------|------|------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 5                                | 1    | MEIA COR CINZA   | UN           | 250          | 7,12           | 1.780,00    |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.780,00 |      |                  |              |              |                |             |

### ENSINO FUNDAMENTAL

| LOTE                              | ITEM | MATERIAL/SERVIÇO         | UNID. MEDIDA | QTD LICITADA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-----------------------------------|------|--------------------------|--------------|--------------|----------------|-------------|
| 6                                 | 1    | TÊNIS ENSINO FUNDAMENTAL | UN           | 250          | 59,56          | 14.890,00   |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 14.890,00 |      |                          |              |              |                |             |
| VALOR TOTAL R\$ 86.139,00         |      |                          |              |              |                |             |

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III)

3.1 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, atestada por servidor competente, importando os valores conforme a proposta apresentada, por lote fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

§1º A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida em nome de **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**, com indicação do CNPJ N°. 83.102.566/0001-51, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

§2º A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o contratante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a contratada.

§3º O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

§4º O CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

4.1 - A despesa com o fornecimento da madeira, mediante a emissão de nota de empenho ordinário, está a cargo do elemento orçamentário de 2019:



Órgão/Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
Proj. Atividade: 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.99.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Dotação - 47



Órgão/Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
Proj. Atividade: 2.014 – Manutenção da Educação Infantil - Creche  
3.3.90.32.99.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Dotação - 60

Órgão/Unidade: 06.01 – Secretaria Municipal de Educação  
Proj. Atividade: 2.042 – Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola  
3.3.90.32.99.00.00.00 – Aplicações Diretas  
Dotação - 66

#### **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE E REVISÃO DE VALORES (ART. 55, III)**

5.1 - Os preços propostos e contratados serão fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS**

6.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da autorização de fornecimento, sob pena de aplicação de multa;

§1º A garantia dos produtos entregues será de no mínimo 03 (três) meses a contar do recebimento.

§2º Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Departamento de Compras da Prefeitura, em dias úteis, das 8 às 17 horas;

§3º Somente serão aceitos e recebidos os produtos que forem declarados em perfeitas condições de uso pelos responsáveis do Município, em conformidade com as especificações do Edital;

§4º A CONTRATADA deverá entregar produtos que atendam, rigorosamente, às especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DAS PARTES (ART. 55, VII)**

##### **§1º Cabe ao Contratante:**

I - Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório e do contrato a ser firmado;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

III - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste Edital;

IV - Emitir Autorização de Fornecimento para a liberação dos produtos solicitados;

V - Notificar a contratada, pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual.

##### **§2º Cabe à Contratada:**

I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados.

II - Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas no Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

IV - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;

V - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, alimentação, estada e outras necessárias, no caso de quaisquer deslocamentos de pessoal para atender às obrigações assumidas;

VI - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer



- anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- VII - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- VIII - Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos;
- IX - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- X - Trocar, às suas expensas e no prazo máximo de 2 (dois) dias os produtos entregues em desconformidade com as exigências do Edital e com a proposta comercial ou que apresentem defeito durante o prazo de garantia, que será ao menos de 3 meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (ART. 55, VII).**

8.1 - Se o CONTRATADO descumprir as condições deste contrato ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Matos Costa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Multa diária de 0,5% do valor do contrato, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC** pelo prazo de até 5 anos;

§1º Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, recusar-se a aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto da presente licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§2º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

§3º Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### **CLÁUSULA NONA – RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX)**

9.1 - O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

§1º Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.



§2º O CONTRATANTE reserva-se no direito de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar ou anular a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: VINCULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

10.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do Processo Licitatório nº XX/2019, Edital de Pregão nº XX/2019, obrigando-se a CONTRATADA de manter, durante toda a execução e vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

12.3 - A CONTRATADA declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICADA - (ART. 55, XIII)**

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

12.1 - O presente contrato terá vigência de sua assinatura até 30 de abril de 2020, persistindo a responsabilidade da CONTRATADA pela garantia mínima prestada para os produtos.


#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial (DOM), em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO (ART. 55, § 2º)**

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, (SC) 19 de dezembro de 2019.

  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
RAUL RIBAS NETO - Prefeito Municipal  
CEDENTE

  
FIBRA TOP UNIFORMES IND. E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI  
PAULO JUNIOR ALVES  
CESSIONÁRIA

quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60.

VALOR R\$: 19.760,00 (dezenove mil setecentos e sessenta reais).

Vigência: INICIO: 20/12/2019 TÉRMINO: 20/12/2020.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em seguros prestação de serviços em seguro total em 25 (vinte e cinco) veículos da frota municipal de Matos Costa – SC, incluindo assistência auto 24 horas completa, sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (exceto para ônibus e micro-ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal



### EXTRATO CONTRATO 35/2019

Publicação Nº 2290357

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 35/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 83.102.566/0001-51.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.194.890/0001-82.

Vigência Contrato: INICIO: 19/12/2019 TÉRMINO: 30/04/2020.

Dotação: 3.3.90.32.99.00.00.00 (47) (60) (66)

Valor: R\$ 86.139,00 (oitenta e seis mil cento e trinta e nove reais).

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Matos Costa, 20 de dezembro de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Sexta-Feira  
Parcialmente  
Nublado

17C  
28C

Sábado  
Parcialmente  
Nublado

17C  
29C

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatórios de Gestão

Relatório de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Pregão N.º Processo Licitatório 48/2019

ENCERRADA - HOMOLOGADA

DATA DE ABERTURA: 18 / DEZ / 2019

Valor Global: R\$92.497,00

**Objeto:** Aquisição de uniformes escolares (jaqueta e calça em helanca, camiseta manga curta e manga longa, tênis e meia) destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino - Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme informações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria de Educação

EDITAL E AVISOS



27/12/2019

Pregão N.º Processo Licitatório 48/2019 - Licitações - Município de Matos Costa

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

Teste Seletivo

10/12/2019 - Aviso de Licitação PR 14\_2019 [0,1MB]

10/12/2019 - Edital PR 14\_2019 [0,8MB]

10/12/2019 - AC\_LICITACAO\_PR\_14\_2019 [0,0MB]

23/12/2019 - Extrato Contrato 35\_2019 [0,1MB]



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

27/12/2019, situação alterada para Encerrada - Homologada

18/12/2019, situação alterada para Em andamento

10/12/2019, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00  
e das 13:30 às 17:30 horas

Ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137,

ouvidoria@matoscosta.sc.gov.br -

CEP: 89420-000

CNPJ: 63.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

EX-PREFEITOS

AGENDA

HISTÓRICO

SÍMBOLOS MUNICIPAIS

HINOS OFICIAIS

GOVERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

CONCURSOS PÚBLICOS

CONTAS PÚBLICAS E LRF

LEGISLAÇÃO

LICITAÇÕES

RELATORIOS DE GESTÃO

RELATORIO DE CONTROLE INTERNO

PPA

LDO

LOA

CONVÊNIO

PARECER DOS CONSELHOS

MUNICIPAIS

TESTE SELETIVO

NOTÍCIAS

CARTA DE SERVIÇOS

TURISMO

CONTATO